

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BATATAIS/SP

Recuperação Judicial

Processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo, SP, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Perita nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **AGROPLANTA FERTLIZANTES E INOVAÇÕES LTDA.**, **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e **FLÁVIO GARCIA FERNANDES**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de fls. 2042-2045, apresentar **LAUDO DE PERÍCIA PRÉVIA**, nos termos a seguir aduzidos.

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

PERÍCIA PRÉVIA
AGROPLANTA FERTLIZANTES E INOVAÇÕES LTDA e Outros

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	4
II.	CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)	4
III.	REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)	5
IV.	DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51, II).....	6
IV.1.	AGROPLANTA FERTLIZANTES E INOVAÇÕES LTDA (AGROPLANTA).....	6
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51, II “a” e “c”)	6
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, II “b” e “c”).....	12
C.	FLUXO DE CAIXA (Art. 51, II “d”)	14
IV.2.	CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES (SR. CHRISTOVAM)	14
A.	INFORMAÇÃO PATRIMONIAL (Art. 51, II “a” e “c”)	14
A.1.	EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51, VII)	16
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, II “b” e “c”).....	16
C.	FLUXO DE CAIXA (Art. 51, II “d”)	17
IV.3.	FLÁVIO GARCIA FERNANDES (SR. FLÁVIO)	17
A.	INFORMAÇÃO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)	18
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, II “b” e “c”).....	19
C.	FLUXO DE CAIXA (Art. 51, II “d”)	20
V.	LISTA DE CREDITORES (Art. 51, III).....	21
VI.	FUNCIONÁRIOS (Art. 51, IV).....	21
VII.	CERTIDÕES.....	22
VI.1.	CERTIDÃO DE REGULARIDADE (Art. 51, V)	22
VI.2.	CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51, VIII).....	24
VI.2.1.	AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51, IX).....	24
VIII.	SÓCIOS E ADMINISTRADORES (Art. 51, VI)	24
IX.	CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE.....	24
IX.1.	DILIGÊNCIAS	25
X.	DA CONFIGURAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO.....	44

72-980.1 RU/JS

XI. CONCLUSÃO	47
XII. ENCERRAMENTO	48

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

I. INTRODUÇÃO

1. A proponente recuperanda Agropianta foi constituída no ano de 1977 pelo Sr. CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES (também requerente da recuperação judicial) para a produção de fertilizante foliar PLANTOFOL, que foi líder de vendas na cultura de café nos anos seguintes.

2. No ano de 1985, com a construção de sua sede própria e o ingresso formal do Sr. FLÁVIO GARCIA FERNANDES na sociedade, houve a expansão da Agropianta e início da produção de fertilizantes sólidos e fluidos para diversas culturas, aumentando o portfólio da empresa periodicamente.

3. Os sócios, Sr. Christovam e Sr. Flávio, produtores rurais com atividade principalmente no plantio de grãos e café, mas também na criação de gado, requerem conjuntamente com a Agropianta a Recuperação Judicial, sustentando que as atividades desempenhadas são interligadas, formando uma sinergia e simbiose comercial e operacional entre os requerentes.

II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)

4. Alegam as proponentes recuperandas que a crise financeira vivenciada deu-se principalmente pela captação de recursos junto ao Banco BVA (atualmente falido). Tendo sido esta instituição financeira a principal fonte de capital de giro da Agropianta, sustentam os requerentes diversas ilegalidades cometidas pelo Banco Falido, como a cobrança de comissões de reestruturação, taxas e encargos reputados ilegais, criando uma dívida impagável e que tem como garantia relevantes ativos necessários ao soerguimento das atividades desempenhados pelos requerentes.

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

5. Ainda, no ano de 2018, a empresa adquiriu direitos creditórios detidos por terceiros em face da União, que até o momento não foram recebidos e, tendo em vista que o fluxo de caixa da empresa não permitiu o pagamento do preço de aquisição dos créditos, a Agroplanta ficou sujeita aos encargos decorrentes do inadimplemento, o que pretende estancar com o pedido de recuperação judicial.

6. Por fim, além do cenário nacional ter sofrido abalos pela crise política de 2016, que gerou grave crise econômica a impactar diretamente o setor agrícola, os requerentes também alegam perdas de produção agrícola em razão de variações climáticas, o que afeta o agronegócio e, por consequência, o setor de insumos agrícolas.

7. Além das situações apresentadas, a empresa requerente veio se endividando no transcorrer dos últimos anos, recorrendo ao pedido de recuperação judicial em 01 de agosto de 2019, a fim de regularizar seus pagamentos e manter a fonte produtora, vez que detém mercado de atuação superior à sua capacidade produtiva, que atualmente está afetada pela escassez de caixa.

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)

8. O Art. 48 da lei 11.101/05 (LRFE) estabelece alguns requisitos básicos para o pleito, parcialmente preenchidos pela empresa AGROPLANTA e pelos Produtores Rurais CHRISTOVAM e FLÁVIO, sendo eles:

- Exercer regularmente suas atividades há mais de dois anos;
- Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
- Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial;
- Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/05.

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

9. Com relação aos Produtores Rurais CHRISTOVAM e FLÁVIO, devem ser apresentadas as certidões negativas de registros e distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais emitidas pelos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo (TJSP) e da Bahia (TJBA).

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51, II)

IV.1. AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA (AGROPLANTA)

10. Foram acostados nos autos, às fls. 1465/1472, os Balanços e DRE's dos anos de 2016 a 2018 e acumulado no período de janeiro a abril de 2019, que serviram de suporte as análises realizadas neste tópico.

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51, II "a" e "c")

11. No ano de 2018 as **Disponibilidades** apresentaram significativo aumento, tendo acrescido R\$ 377.386 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), equivalente a 420%, montante este originário de operações com Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC's), sendo desde então a principal fonte de investimento operacional.

12. Durante o período em análise houve a manutenção de recursos empregados em **Aplicações Financeiras** registradas em longo prazo na importância de R\$ 1.125.210 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais).

13. Os recebíveis de **Clientes** apresentaram constante aumento nos últimos anos, tendo acrescido 58% entre dezembro de 2016 e abril de 2019, atingindo o saldo a receber de R\$ 8.223.548 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais) em abril de 2019.

72-980.1 RU/JS

14. As rubricas de **Depósitos Judiciais** registradas em curto e longo prazo sofreram constante aumento nos últimos anos, tendo o montante bloqueado em abril de 2019 de R\$ 188.523 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais), sendo este, 254% maior que o saldo registrado em dezembro de 2016.

15. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram aumento de 113% no curto prazo entre dezembro de 2016 e abril de 2019, com pico no exercício de 2018, tendo acrescido R\$ 1.212.729 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e vinte e nove reais), porém ao estendermos a análise ao longo prazo, conjuntamente o acréscimo do período cai para 7%. O saldo credor de impostos recuperáveis de curto e longo prazo, em abril de 2019, montou R\$ 12.537.688 (doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito).

16. Em abril de 2019, 37% do total de ativos, refere-se a **Direitos Creditórios**, sendo adquirido Precatórios no exercício de 2018, na importância de R\$ 74.060.904 (setenta e quatro milhões, sessenta mil, novecentos e quatro reais), apresentados nos autos às fls. 78/88.

17. Representando 43% dos ativos de abril de 2019, os **Imobilizados e Intangíveis** apresentaram constante decréscimo nos últimos anos, em decorrência principalmente do reconhecimento da depreciação dos bens, montando conjuntamente a importância de R\$ 86.775.506 (oitenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais).

18. Em suma, os **Ativos** apresentaram aumento de 57% no exercício de 2018, refletindo principalmente o reconhecimento Precatórios adquiridos pela empresa em 2018, mantendo pequeno aumento nos demais períodos.

72-980.1 RU/JS

Em R\$

Balço Patrimonial em:	dez/16	dez/17	dez/18	abr/19
Ativo	125.953.147	127.496.466	199.984.795	200.283.521
Circulante	22.900.726	27.058.625	27.737.885	29.415.600
Disponível	33.793	89.792	467.178	479.561
Titulos de Capitalização	-	-	96.771	15.097
Clientes	5.196.564	6.045.202	7.681.962	8.223.548
Estoques	3.380.364	4.494.975	4.155.283	4.412.816
Impostos a Recuperar	1.948.019	2.010.693	3.223.422	4.141.252
Adiantamentos diversos	11.961.689	14.098.865	11.874.785	11.904.843
Depositos Judiciais	53.277	80.615	-	-
Outros Créditos	327.021	238.483	238.483	238.483
Não Circulante	103.052.421	100.437.840	172.246.911	170.867.921
Aplicações Financeiras	1.125.210	1.125.210	1.125.210	1.125.210
Impostos a Recuperar	9.738.466	9.706.619	9.290.215	8.396.436
Depositos Judiciais	-	-	181.523	188.523
Direitos Creditorios	-	-	74.060.904	74.060.904
Incentivos Fiscais	240.271	240.271	240.271	240.271
Emprestimos Compulsorios	75.583	75.583	75.583	75.583
Investimentos	5.488	5.488	5.488	5.488
Imobilizado/Intangivel	91.878.380	89.295.646	87.267.716	86.775.506
<i>Imobilizado</i>	<i>91.827.529</i>	<i>89.244.795</i>	<i>87.066.004</i>	<i>86.563.433</i>
<i>Intangivel</i>	<i>50.851</i>	<i>50.851</i>	<i>201.713</i>	<i>212.073</i>

19. O montante de dívidas apresentados no Passivo de abril de 2019 atinge o montante de R\$ 262.976.727 (duzentos e sessenta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), dos quais, 77% referem-se a **Empréstimos**, montando R\$ 202.532.077 (duzentos e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta e sete reais), tendo esta rubrica apresentado gradativo aumento, com pico no exercício de 2018, quando aumentou 87%, indicando necessidade de auxílio de terceiros para a manutenção da operação.

20. As obrigações com **Fornecedores** mantiveram-se em aproximadamente R\$ 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil reais) nos últimos anos.

21. No exercício de 2018 as **Obrigações Tributárias** apresentaram significativo aumento, indicando ausência de pagamento dos impostos. Em abril de 2019, o saldo devedor de origem tributária montou R\$ 6.820.167 (seis

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

milhões, oitocentos e vinte mil, cento e sessenta e sete reais), além do saldo de R\$ 29.213,915 (vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, novecentos e quinze reais) relativo a **Impostos Diferidos**.

22. O **Patrimônio Líquido** encontra-se com saldo negativo, indicando que os prejuízos superam o faturamento, e vem auferindo constante aumento nos últimos anos. Em abril de 2019 o Patrimônio Líquido apresenta saldo negativo de R\$ 62.693.206 (sessenta e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais), em decorrência do **Prejuízo Acumulado** de R\$ 135.275.464 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), que está parcialmente absorvido pelo **Ajuste de Avaliação Patrimonial** realizado no ano de 2018 na importância de R\$ 56.388.464 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Em R\$

Balanco Patrimonial em:	dez/16	dez/17	dez/18	abr/19
Passivo	125.313.625	123.758.439	199.984.795	200.283.521
Circulante	114.558.665	133.764.718	141.327.409	150.012.054
Emprestimos e Financiamentos	87.601.617	105.066.947	116.405.041	124.756.726
Fornecedores	15.180.027	16.118.254	15.551.065	15.650.514
Obrigações c/ Pessoal e Sociais	6.312.024	3.956.534	4.376.531	3.917.653
Obrigações Tributarias	136.409	398.752	789.900	844.761
Provisão para férias e encargos	568.178	513.714	725.361	891.422
Adiantamento de clientes	832.213	3.931.098	1.020.415	1.412.179
Faturamento antecipado	307.020	307.020	307.020	307.020
Outras obrigações	3.621.177	3.472.400	2.152.076	2.231.778
Não Circulante	32.167.031	35.493.723	114.825.778	112.964.672
Emprestimos e Financiamentos	-	-	80.333.096	77.775.351
Obrigações c/ Pessoal e Sociais	736.571	4.156.769	-	-
Obrigações tributarias	-	-	5.278.767	5.975.407
Impostos Diferidos	31.430.460	31.336.954	29.213.915	29.213.915
Patrimonio Liquido	- 21.412.070	- 45.500.002	- 56.168.392	- 62.693.206
Capital Social	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Reservas	361.347	361.347	361.347	361.347
Ajuste de avaliação Patrimonial	-	-	56.388.464	56.388.464
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 38.314.244	- 60.861.349	- 128.923.522	- 135.275.453
Recursos p/ aumento de capital	1.540.827	-	1.005.319	832.436
Lucro/Prejuizo do Periodo	-	-	-	-
Diferença	- 639.522	- 3.738.026	-	-

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

23. Necessário destacar que o Balanço do exercício de 2016, assim como o do exercício de 2017 está apresentando inconsistência, vez que os saldos de ativo e passivo não coincidem, isto em decorrência da soma das rubricas do Passivo Circulante não coincidirem com o saldo apresentado para este grupo, colocando em risco a confiabilidade das informações apresentadas.

24. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, pode-se proceder à análise dos **Indicadores de Liquidez**, evidenciando que a capacidade de liquidez se encontra muito abaixo dos níveis satisfatórios, indicando déficit financeiro.

- O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis em mesmo período. A análise no período abrangido neste relatório aponta a manutenção da capacidade de liquidação de apenas R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para honrar cada real devido, em decorrência principalmente dos Empréstimos a pagar.
- Ao considerar o **índice de liquidez geral**, que mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utilizando-se de todos seus ativos, encontramos situação pouco melhor, vez que possui, em abril de 2019, capacidade de quitação de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) para cada real devido. Mesmo com a significativa melhora apresentada em 2018 posterior o reconhecimento dos Direitos Creditórios, a situação permanece insatisfatória.

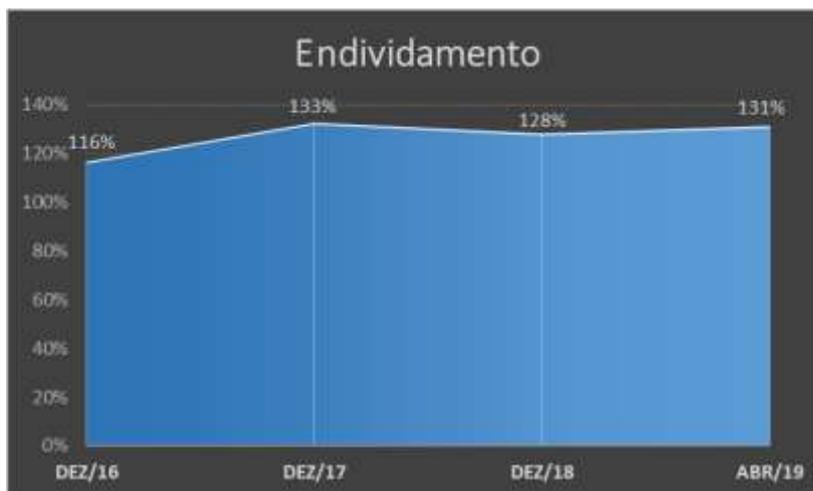


72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

25. Ao analisarmos o índice de **Endividamento** performado pela AGROPLANTAS nos últimos anos, notamos que desde 2017 as dívidas se mantêm superiores aos ativos mantidos pela proponente Recuperanda em média de 30%, indicando que mesmo desmobilizando-se, a empresa deverá recorrer a recursos advindos de terceiros para liquidar suas obrigações já constituídas.



A.1. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51, VII)

26. Foram apresentados extratos bancários das contas correntes mantidas junto aos Bancos Arbis, Finaxis, Bradesco e Caixa Econômica Federal para o período de 01 a 30 de junho à de 2019, constatando-se:

- **Finaxis:** Identificados constantes recebimentos de clientes, sendo os recursos transferidos no mesmo dia para conta corrente da empresa junto ao Banco Bradesco.
- **Arbis:** Identificado recebimento unicamente do cliente “Brasil Agroquímica” com recorrentes remessas de tais recursos a conta corrente da própria empresa junto ao Banco Bradesco.
- **Bradesco:** Centralizador das operações, recebe diariamente transferências de contas de mesma titularidade e recebimentos de clientes de valores menos relevantes, sendo detentor também da grande maioria dos pagamentos

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

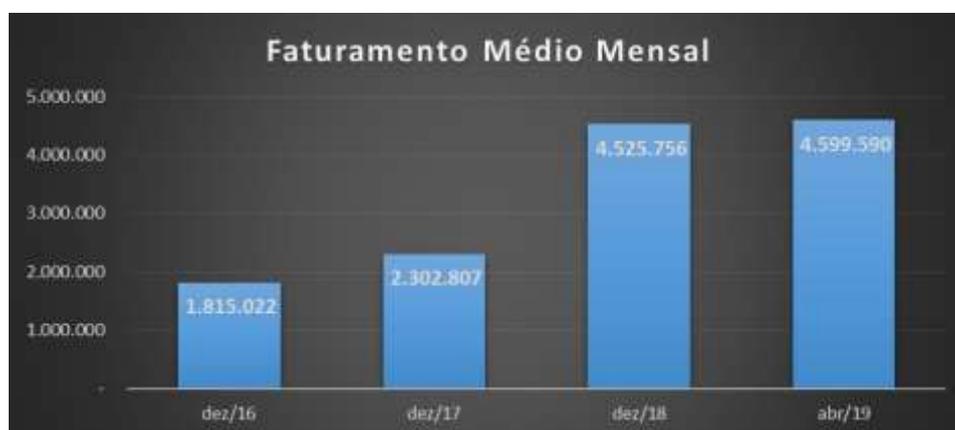
realizados, restando saldo diário baixo, visando mitigar os impactos de bloqueios judiciais.

- **Caixa Econômica Federal:** Pouca movimentação de entrada e saída de recursos, em sua grande maioria as entradas são exclusivamente para cobrir as saídas do dia.

27. Como o período apresentado para os demonstrativos contábeis difere do período de disponibilização dos extratos bancários, não se pode aferir a fidedignidade das informações contábeis quanto a esta rubrica.

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, II “b” e “c”)

28. O **Faturamento** auferido pela proponente recuperanda apresentou significativo aumento nos últimos anos, tendo realizado no exercício de 2018, receitas 97% superiores as realizadas no exercício de 2017, que por sua vez foram 27% maiores que as realizadas em 2016. A tendência crescente no faturamento permanece no exercício de 2019, se compararmos a média mensal faturada:



29. Os maiores gastos incorridos pela AGROPLANTA nos últimos anos deram-se:

- Aos **Custos** que consomem em média 80% do montante faturado, tendo destoadado apenas no exercício de 2017, quando realizou custo equivalente a 94% da receita bruta.

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

- As **Despesas Financeiras**, que no transcorrer dos últimos anos apresentou gasto médio mensal próximo a R\$ 1,6 milhão (um milhão e seiscentos mil reais).

30. Ademais são reconhecidas mensalmente **Despesas Administrativas** relativas a gastos com pessoal, contratação de serviços terceirizados e comissionamentos. Nos últimos meses, tais despesas perfizeram, em média, R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais).

31. De acordo com os dados apresentados, a situação auferida pela proponente recuperanda nos últimos meses foi de **Prejuízo** em aproximadamente R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais) ao mês, mesmo considerando as **Receitas Financeiras** incididas sobre a variação cambial da dívida constituída em moeda estrangeira. Porém, se considerado apenas o resultado operacional, a situação encontrada para o exercício de 2018, assim como para o primeiro quadrimestre de 2019, é de **Lucro Operacional** na importância acumulada de R\$ 4.910.191 (quatro milhões, novecentos e dez mil, cento e oitenta e um reais) entre janeiro de 2018 e abril de 2019.

Em R\$				
Demonstração do resultado	dez/16	dez/17	dez/18	abr/19
Receita	21.780.264	27.633.690	54.309.077	18.398.361
(-) Deduções	- 628.782	- 1.104.634	- 2.952.233	- 1.343.994
Receita Líquida	21.151.482	26.529.056	51.356.844	17.054.366
(-) Custo	- 16.329.762	- 26.055.725	- 43.798.796	- 14.255.642
(-) Depreciação	- 2.019.074	- 2.002.303	- 1.990.540	- 667.964
Lucro Bruto	2.802.646	1.528.972	5.567.509	2.130.760
Despesas Operacionais	- 2.957.021	- 2.840.109	- 1.291.123	- 1.496.954
(-) Despesas Administrativas	- 3.003.157	- 2.851.700	- 5.507.919	- 1.506.877
Outras Receitas/Despesas Operacionais	46.136	11.590	4.216.796	9.923
Resultado Operacional	- 154.376	- 4.369.082	- 4.276.385	633.806
Resultado Financeiro	- 17.956.122	- 18.189.047	- 18.812.831	- 6.985.740
(-) Despesa Financeira	- 18.637.236	- 18.582.395	- 19.312.944	- 7.120.776
Receita Financeira	681.114	393.348	500.113	135.036
Receitas/Despesas Não Operacionais	- 214.498	- 82.483	- 118.791	4
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 18.324.996	- 22.640.611	- 14.655.237	- 6.351.931
(-) IRPJ e CSLL	-	36.502	-	-
Resultado do Período	- 18.324.996	- 22.604.109	- 14.655.237	- 6.351.931

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51, II “d”)

32. Não foi disponibilizado pela proponente Recuperanda o **Fluxo de Caixa Realizado** dos últimos meses.

33. Junto ao pedido de Recuperação Judicial, foi apresentado o **DRE Projetado** (Demonstrativo do Resultado do Exercício), de forma anual, para o período entre os anos de 2019 e 2025, podendo-se constatar:

- Estimativa de crescimento semestral de 7% nas vendas dos próximos exercícios.
- Manutenção do custo médio de 77% sobre a Receita Líquida, indicando redução na margem realizada nos últimos anos.
- Expectativa de gastos relativos a Despesas Administrativas, Gerais e Comerciais em 9% sobre a Receita Líquida.
- Contudo, os gastos estimados giram em torno de 86% da Receita Líquida, tendo a estimativa de sobra de caixa média de 14% sobre a Receita Líquida para cobrir gastos financeiros e não operacionais, sendo a perspectiva de sobra de caixa no exercício de 2019 superior a R\$ 13 milhões (treze milhões de reais).

DRE Projetado	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 57.780.900	R\$ 61.825.563	R\$ 66.153.352	R\$ 70.784.087	R\$ 75.738.973	R\$ 81.798.091	R\$ 89.159.919
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-R\$ 44.491.293	-R\$ 47.605.684	-R\$ 50.938.081	-R\$ 54.503.747	-R\$ 58.319.009	-R\$ 62.984.530	-R\$ 68.653.138
LUCRO BRUTO	R\$ 13.289.607	R\$ 14.219.879	R\$ 15.215.271	R\$ 16.280.340	R\$ 17.419.964	R\$ 18.813.561	R\$ 20.506.781
Despesas Comerciais	-R\$ 2.889.045	-R\$ 3.091.278	-R\$ 3.307.668	-R\$ 3.539.204	-R\$ 3.786.949	-R\$ 4.089.905	-R\$ 4.457.996
Despesas Administrativas e Gerais	-R\$ 2.311.236	-R\$ 2.473.023	-R\$ 2.646.134	-R\$ 2.831.363	-R\$ 3.029.559	-R\$ 3.271.924	-R\$ 3.566.397
Despesas Tributárias	-R\$ 578	-R\$ 618	-R\$ 662	-R\$ 708	-R\$ 757	-R\$ 818	-R\$ 892
Outras Despesas Operacionais	R\$ -						
Outras Receitas Operacionais	R\$ -						
Total das Despesas Operacionais	R\$ 5.778.090	R\$ 6.182.556	-R\$ 6.615.335	R\$ 7.078.409	R\$ 7.573.897	R\$ 8.179.809	R\$ 8.915.992
EBITDA	R\$ 7.511.517	R\$ 8.037.323	R\$ 8.599.936	R\$ 9.201.931	R\$ 9.846.067	R\$ 10.633.752	R\$ 11.590.789
Depreciação	R\$ 5.597.593	R\$ 5.792.016	R\$ 5.993.192	R\$ 6.162.796	R\$ 6.168.891	R\$ 6.175.198	R\$ 6.181.725
EBIT	R\$ 13.109.110	R\$ 13.829.339	R\$ 14.593.128	R\$ 15.364.727	R\$ 16.014.958	R\$ 16.808.950	R\$ 17.772.514

IV.2. CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES (SR. CHRISTOVAM)

A. INFORMAÇÃO PATRIMONIAL (Art. 51, II “a” e “c”)

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

34. Por se tratar de Produtor Rural, não houve a apresentação de documentação contábil e sim a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física para o CPF de nº 863.972.068-15 na qual pudemos constatar que nos últimos anos o patrimônio constituído do Sr. Christovam supera a importância de R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais), dos quais, mais de 70% refere-se ao capital social da proponente recuperanda Agroplanta.

BENS E DIREITOS	2015	2016	2017	2018
Imovel Residencial R. Senador Feijó 659, Batatais/SP	R\$ 97.433,78	R\$ 97.433,78	R\$ 97.433,78	R\$ 97.433,78
Fazenda São Cristovam, Correntina/BA	R\$ 499.660,43	R\$ 499.660,43	R\$ 499.660,43	R\$ 499.660,43
76,4% Fazenda Forquilha Agua Doce Terras Guarani Goias/GO	R\$ 321.961,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50% Fazenda São Geraldo, Correntina/BA	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Caminhão Mercedes Bens 1113, Ano 1970, azul	R\$ 24.983,01	R\$ 24.983,01	R\$ -	R\$ -
Capital Social Agroplanta	R\$ 11.942.314,90	R\$ 11.942.314,90	R\$ 11.942.314,90	R\$ 11.942.314,90
Direito de Uso Telefone	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14
50% Fazenda Monte Sião Correntina/BA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
Kia Carnival GS, Ano 1998/99, bege, Placa CRJ5836	R\$ 34.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25% Imovel Residencial R. Germano Moreira 342, Batatais/SP	R\$ 9.229,40	R\$ 9.229,40	R\$ 9.229,40	R\$ 9.229,40
PIC Itau de Capitalização	R\$ 303,39	R\$ 307,56	R\$ -	R\$ -
75% Fazenda Dona Antônia, Rifaina/SP	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Emprestimo Agroplan	R\$ 1.842.258,59	R\$ 1.104.879,38	R\$ 1.162.506,62	R\$ 583.969,75
Pro-Labore a receber Agroplanta	R\$ 434.772,78	R\$ 550.691,46	R\$ 627.231,34	R\$ 627.231,34
Capital Social Diferenciata Espaço de Nutrição e Gastronomia	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital Social RDGF Serviços Administrativos e Comerciais	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Capital Social (65%) Agrobrazilis Agropecuária	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
Conta Corrente Coop de Crédito	R\$ 2.920,03	R\$ 2.920,03	R\$ 2.920,03	R\$ 2.920,03
Capital Social Coop de Crédito	R\$ 3.640,84	R\$ 3.640,84	R\$ 3.640,84	R\$ 3.640,84
Capital Social Coop de Laticínios e Agrícolas de Batatais	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00
Emprestimo Agrobrazilis	R\$ -	R\$ 406.973,49	R\$ 743.771,63	R\$ 1.019.902,95
Recebível de Olmir Ronsen (venda fazenda furquilha)	R\$ -	R\$ 764.000,00	R\$ 382.000,00	R\$ 382.000,00
Emprestimo Flavio Garcia Fernandes	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ -
Emprestimo Luciana Dechine Fernandes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.000,00
Emprestimo Rodrigo Dechine Fernandes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
Valor em carteira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 16.282.723,30	R\$ 16.476.279,42	R\$ 16.659.954,11	R\$ 16.539.548,56

35. Enquanto o endividamento apresentado no exercício de 2018, período mais recente, aponta dívida na importância de R\$ 85.975 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), dos quais, 97% foram constituídos no exercício de 2018 em decorrência de parcelamentos de Processos Judiciais.

DÍVIDAS E ÔNUS	2015	2016	2017	2018
Cheque Especial da Conta Corrente no Banco Bradesco	R\$ 5.125,11	R\$ 8.907,10	R\$ -	R\$ -
Capital Social a integralizar na Agrobrazilis	R\$ 115.332,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Financiamento Repasse a Coop Laticínios e Agrícola	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
Adiantamento de Olmir Rousen (venda fazenda furquilha)	R\$ 1.145.849,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcelamento Processo 13855-401164/2018-89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.236,92
Parcelamento Processo 13855-401163/2018-34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.418,04
Total	R\$ 1.268.627,98	R\$ 11.227,10	R\$ 2.320,00	R\$ 85.974,96

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

A.1. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51, VII)

36. A Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física aponta a existência de conta corrente junto ao Banco Bradesco em nome do Sr. Christovam, qual foi disponibilizado extrato nos autos, às fls. 1521/1524 para o período de 16 de novembro de 2018 a 15 de julho de 2019, apontando pequena movimentação, sendo principalmente a entrada de recursos por parte de Rodrigo Dechine Fernandes e o pagamento fatura de cartão de crédito e de encargos e tarifas bancárias, apresentando o saldo em 15 de julho de R\$ 283,21 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, II “b” e “c”)

37. Para comprovar a operação de Atividade Rural exercida pela proponente recuperanda, foram disponibilizadas as Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física dos últimos anos demonstrando as seguintes movimentações:

DIRPF						
Christovam	2016		2017		2018	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Janeiro	R\$ -	R\$ 5.643,74	R\$ -	R\$ 4.398,14	R\$ -	R\$ 7.144,04
Fevereiro	R\$ -	R\$ 5.845,29	R\$ -	R\$ 4.637,66	R\$ -	R\$ 5.982,05
Março	R\$ -	R\$ 13.902,61	R\$ -	R\$ 9.380,88	R\$ -	R\$ 6.185,28
Abril	R\$ 329.000,00	R\$ 10.279,80	R\$ 278.992,00	R\$ 8.343,92	R\$ -	R\$ 9.061,53
Maiο	R\$ -	R\$ 7.265,75	R\$ -	R\$ 12.296,15	R\$ -	R\$ 6.842,54
Junho	R\$ 3.416,10	R\$ 17.805,87	R\$ -	R\$ 18.830,01	R\$ -	R\$ 10.258,12
Julho	R\$ -	R\$ 85.164,89	R\$ -	R\$ 9.034,08	R\$ -	R\$ 6.289,60
Agosto	R\$ -	R\$ 12.670,05	R\$ -	R\$ 6.778,55	R\$ -	R\$ 6.245,27
Setembro	R\$ -	R\$ 6.509,93	R\$ -	R\$ 6.984,54	R\$ 417.086,46	R\$ 8.050,70
Outubro	R\$ -	R\$ 16.783,30	R\$ -	R\$ 6.721,75	R\$ -	R\$ 12.324,64
Novembro	R\$ 123.626,25	R\$ 39.830,40	R\$ -	R\$ 15.711,06	R\$ -	R\$ 7.498,66
Dezembro	R\$ -	R\$ 13.213,26	R\$ -	R\$ 14.906,76	R\$ -	R\$ 8.421,14
Total	R\$ 456.042,35	R\$ 234.914,89	R\$ 278.992,00	R\$ 118.023,50	R\$ 417.086,46	R\$ 94.303,57

38. Verifica-se que as notas fiscais emitidas no período **não coincidem** com a somatória declarada a Receita Federal para o CPF de nº 863.972.068-15:

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Notas Fiscais Emitidas

Nota	Data	Valor	Favorecido	Descrição
74	19/07/2016	R\$ 135.000,00	Não legível	Não legível
75	13/11/2016	R\$ 164.835,00	Não legível	Não legível
306	22/04/2016	R\$ 425.000,00	Não legível	Soja a granel
307	30/04/2016	R\$ 46.640,00	Não legível	Soja em grãos
Total 2016		R\$ 771.475,00		
308	20/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
309	20/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
310	20/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
311	20/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
312	26/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
313	26/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
314	26/04/2017	R\$ 33.920,00	Robson Catellan	Soja em grãos
Total 2017		R\$ 313.760,00		
401	20/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
402	20/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
403	20/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
404	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
405	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
406	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
407	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
408	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
409	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
Total 2018		R\$ 545.128,20		
Total Geral		R\$ 1.630.363,20		

39. Esclarece a proponente Recuperanda que a diferença entre as receitas por emissão de nota fiscal e declaradas por atividade rural se dá pela propriedade das Fazendas (partilha verbal em decorrência de serem garantidoras do Banco BVA), onde a Fazenda São Christovam pertence ao Sr. Flávio enquanto a Fazenda São Geraldo ao Sr. Christovam.

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51, II “d”)

40. Não foram apresentados nos autos o Fluxo de Caixa realizado nos últimos meses, tampouco a projeção para os meses futuros, descumprindo a exigência do Art. 51 da lei 11.101/05.

IV.3. FLÁVIO GARCIA FERNANDES (SR. FLÁVIO)

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

A. INFORMAÇÃO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

41. Por se tratar de Produtor Rural, não houve a apresentação de documentação contábil e sim a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física para o CPF de nº 190.658.508-30 na qual pudemos constatar que nos últimos quatro anos o patrimônio constituído pelo Sr. Flávio apresentou aumento de R\$ 684.666,66 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) relativos principalmente aos empréstimos realizados a pessoas físicas e jurídicas. Cerca de 60% dos bens e direitos do Sr. Flávio referem-se ao capital social da proponente recuperanda Agroplanta.

BENS E DIREITOS	2015	2016	2017	2018
Imovel Residencial R. Senador Feijó 645, Batatais/SP	R\$ 85.916,73	R\$ 85.916,73	R\$ 85.916,73	R\$ 85.916,73
23,6% Fazenda Furquilha Agua Doce Terras Guarani Goias/GO	R\$ 105.399,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50% Fazenda São Geraldo, Correntina/BA	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Direito de Uso Telefone	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14
Direito de Uso Telefone	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14	R\$ 1.249,14
Capital Social Agroplanta	R\$ 4.274.726,04	R\$ 4.274.726,04	R\$ 4.274.726,04	R\$ 4.274.726,04
Titulo Patrimonial Pro Arte de Batatais	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73
Titulo Patrimonial Centro de Cultura Fisica de Batatais	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73
Titulo Patrimonial A B R Operaria Clube de Campo de Batatais	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73
Titulo Patrimonial Sociedade Recreativa 14 de Março de Batatais	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73
Titulo de Sócio Proprietário do Cruzeiro do Sul Hoteirs de Batatais	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73
Titulo Patrimonial do late Clube Pedregal de Guaraci	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73	R\$ 165,73
50% Fazenda Monte Sião Correntina/BA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
Terreno Foreiro R. Senador Feijó, Batatais/SP	R\$ 61.482,52	R\$ 61.482,52	R\$ 61.482,52	R\$ 61.482,52
25% Imovel Residencial R. Germano Moreira 342, Batatais/SP	R\$ 9.229,40	R\$ 9.229,40	R\$ 9.229,40	R\$ 9.229,40
Gleba Fazenda Alegre, Correntina/BA	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00
Emprestimo Agroplan	R\$ 670.914,85	R\$ 435.938,62	R\$ 544.543,63	R\$ 421.348,75
Nota Promissória José Simões Ladesma	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Pro-Labore a receber Agroplanta	R\$ 442.170,31	R\$ 557.463,31	R\$ 633.846,77	R\$ 633.846,77
Capital Social (35%) Agrobrazilis Agropecuária	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
25% Fazenda Dona Antonia Rifaina/SP	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Conta Corrente Santander	R\$ 14,90	R\$ 21,56	R\$ 14,90	R\$ -
Valor em carteira	R\$ 100.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ -	R\$ -
Emprestimo Agrobrazilis	R\$ -	R\$ 219.139,66	R\$ 340.383,27	R\$ 439.787,58
Recebível de Olmir Ronsen (venda fazenda furquilha)	R\$ -	R\$ 236.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
Emprestimo Elisa Contadin Fernandes	R\$ -	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 116.500,00
Emprestimo Flavio Contadin Fernandes	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 131.000,00
Emprestimo Elisabeth Pupin Contadin	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 142.683,20
Total	R\$ 6.585.346,99	R\$ 6.804.410,50	R\$ 6.949.635,92	R\$ 7.270.013,65

42. Em contrapartida, o endividamento apresentou redução de 71% no período em análise, devido principalmente a concretização da venda da Fazenda Furquilha Agua Doce em Goiás, baixando o adiantamento realizado pelo comprador, Sr. Olmir Rousen na importância de R\$ 354.150 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) e ao pagamento da nota promissória a

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Marilene Ribeiro Chagas na importância de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) no exercício 2017, restando dívidas de R\$ 283.123,51 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) em 31 de dezembro de 2018.

DÍVIDAS E ÔNUS	2015	2016	2017	2018
Capital Social a integralizar na Agrobrazilis	R\$ 62.102,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adiantamento de Osmir Rousen (venda fazenda furquilha)	R\$ 354.150,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Emprestimo Banco Santander	R\$ 17.414,74	R\$ 2.557,46	R\$ -	R\$ -
Cédula Crédito Bancário Bradesco	R\$ 13.048,00	R\$ 13.048,00	R\$ 13.048,00	R\$ 13.048,00
Cédula Crédito Bancário Bradesco	R\$ 23.673,00	R\$ 23.673,00	R\$ 23.673,00	R\$ 23.673,00
Cédula Crédito Bancário Bradesco	R\$ 109.065,00	R\$ 109.065,00	R\$ 109.065,00	R\$ 109.065,00
Nota Promissória a Marilene Ribeiro Chagas	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -
Nota Promissória a Rita de Cássia Zeri	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Emprestimo Cristovam G. do Prado	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ -
Parcelamento Processo 13855-401331/2018-91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.698,33
Parcelamento Processo 13855-401332/2018-36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.639,18
Total	R\$ 979.453,05	R\$ 548.343,46	R\$ 365.786,00	R\$ 283.123,51

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, II “b” e “c”)

43. Para comprovar a operação de Atividade Rural exercida pela proponente recuperanda, foram disponibilizadas as Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física dos últimos anos demonstrando as seguintes movimentações:

DIRPF						
Flavio	2016		2017		2018	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Janeiro	R\$ -	R\$ 3.154,26	R\$ -	R\$ 2.127,27	R\$ -	R\$ 2.476,80
Fevereiro	R\$ -	R\$ 3.034,26	R\$ -	R\$ 1.545,89	R\$ -	R\$ 2.611,49
Março	R\$ -	R\$ 5.866,75	R\$ -	R\$ 3.481,91	R\$ -	R\$ 3.050,75
Abril	R\$ 425.000,00	R\$ 4.082,95	R\$ 360.000,00	R\$ 2.781,31	R\$ -	R\$ 6.597,40
Mai	R\$ -	R\$ 3.189,10	R\$ -	R\$ 16.697,44	R\$ -	R\$ 2.480,85
Junho	R\$ 1.138,70	R\$ 15.943,16	R\$ -	R\$ 4.749,26	R\$ -	R\$ 3.775,84
Julho	R\$ -	R\$ 29.007,83	R\$ -	R\$ 3.367,83	R\$ -	R\$ 2.296,53
Agosto	R\$ -	R\$ 5.091,59	R\$ -	R\$ 3.048,90	R\$ -	R\$ 2.081,76
Setembro	R\$ -	R\$ 2.789,51	R\$ -	R\$ 2.684,65	R\$ 538.789,50	R\$ 2.683,57
Outubro	R\$ -	R\$ 6.213,97	R\$ -	R\$ 2.597,05	R\$ -	R\$ 4.108,21
Novembro	R\$ 41.208,75	R\$ 14.933,80	R\$ -	R\$ 6.105,91	R\$ -	R\$ 2.499,55
Dezembro	R\$ -	R\$ 5.149,00	R\$ -	R\$ 5.325,39	R\$ -	R\$ 2.807,05
Total	R\$ 467.347,45	R\$ 98.456,18	R\$ 360.000,00	R\$ 54.512,81	R\$ 538.789,50	R\$ 37.469,80

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

44. Verifica-se que as notas fiscais emitidas no período **não coincidem** com a somatória declarada a Receita Federal para o CPF de nº 190.658.508-30:

Notas Fiscais Emitidas

Nota	Data	Valor	Favorecido	Descrição
307	30/04/2016	R\$ 329.000,00	Robson Catellan	Soja a granel
308	30/04/2016	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
309	30/04/2016	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
310	30/04/2016	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
Total 2016		R\$ 468.920,00		
311	20/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
312	20/04/2017	R\$ 46.640,00	Robson Catellan	Soja em grãos
313	20/04/2017	R\$ 45.792,00	Robson Catellan	Soja em grãos
Total 2017		R\$ 139.072,00		
351	20/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
352	20/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
353	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
354	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
355	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
356	21/09/2018	R\$ 60.569,80	Robson Catellan	Soja em grãos
357	21/09/2018	R\$ 53.667,66	Robson Catellan	Soja em grãos
Total 2018		R\$ 417.086,46		
Total Geral		R\$ 1.025.078,46		

45. Esclarece a proponente Recuperanda que a diferença entre as receitas por emissão de nota fiscal e declaradas por atividade rural se dá pela propriedade das Fazendas (partilha verbal em decorrência de serem garantidoras do Banco BVA), onde a Fazenda São Christovam pertence ao Sr. Flávio enquanto a Fazenda São Geraldo ao Sr. Christovam.

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51, II “d”)

46. Não foram apresentados nos autos o Fluxo de Caixa realizado nos últimos meses, tampouco a projeção para os meses futuros, descumprindo a exigência do Art. 51 da lei 11.101/05.

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

V. LISTA DE CREDORES (Art. 51, III)

47. No pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes apresentam as relações de credores de forma individualizada por devedor (fls. 1473/1499), apontando um total de 268 (duzentos e sessenta e oito) credores e débitos no montante de R\$ 347.970.512,12 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta mil, quinhentos e doze reais e doze centavos), considerando a conversão da dívida em dólar pela cotação de 30 de junho de 2019, segregados da seguinte forma:

Relação de Credores			
Agroplanta			
	Nº de credores	Valor	Valor Total (R\$)
Classe I	39	R\$ 485.775,84	R\$ 485.775,84
Classe III	89	R\$ 90.577.691,25	R\$ 90.577.691,25
Classe III (USD)	6	USD 1.752.547,77	R\$ 6.716.113,56
Classe IV	89	R\$ 3.483.998,96	R\$ 3.483.998,96
Total Agroplanta	223	96.300.013,82	R\$ 101.263.579,61
Chistovam			
	Nº de credores	Valor	Valor Total
Classe III	22	R\$ 123.326.752,81	R\$ 123.326.752,81
Total Chistovam	22	R\$ 123.326.752,81	R\$ 123.326.752,81
Flávio			
	Nº de credores	Valor	Valor Total
Classe III	23	R\$ 123.379.909,70	R\$ 123.379.909,70
Total Flávio	23	R\$ 123.379.909,70	R\$ 123.379.909,70
Total Grupo	268		R\$ 347.970.242,12

48. Caso seja deferido o processamento da recuperação judicial, os Requerentes deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, qual exibirá as formas de pagamento a cada uma das classes credoras apresentadas acima, no prazo legal..

VI. FUNCIONÁRIOS (Art. 51, IV)

49. Em 31 de julho de 2019, dia imediatamente anterior a data do pedido de recuperação judicial, o Grupo apresenta a relação de 128 colaboradores, segregados da seguinte forma entre as proponentes unidades:

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



50. Comprovou-se mediante apresentação do resumo da folha de pagamento e SEFIP para o período de novembro de 2018 a abril de 2019 a manutenção de quatro funcionários registrados em nome do produtor Sr. Christovam. As demais proponentes recuperanda não apresentaram comprovação do quadro de colaboradores.

Funcionários em:	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19
Quantidade	4	4	4	4	4	4

VII. CERTIDÕES

VI.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE (Art. 51, V)

51. A Requerente Agroplanta apresentou ficha cadastral emitida pela Jucesp (fls. 1507/1509) e seu contrato social atualizado (fls. 1510/1515), tendo os Requerentes Christovam e Flavio como seus administradores, sempre agindo em conjunto, cumprindo com o requisito legal.

52. O Requerente Christovam apresentou ficha de cadastral da Jucesp comprovando sua inscrição em 23/07/2019. Em período anterior à inscrição no registro empresarial, o Sr. Christovam comprovou o regular exercício da atividade rural por mais de dois anos, apresentando inscrição no CNPJ sob nº

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

08.485.616/0001-01, inscrição estadual de produtor rural, declarações de ajuste anual (DIRPF) e notas fiscais de produtor rural (fls. 95 a 315).

53. O Requerente Flavio apresentou ficha de cadastral da Jucesp comprovando sua inscrição em 31/07/2019. Em período anterior à inscrição no registro empresarial, o Sr. Flavio comprovou o regular exercício da atividade rural por mais de dois anos, apresentando inscrição no CNPJ sob nº 21.863.119/0001-68, inscrição estadual de produtor rural, declarações de ajuste anual (DIRPF) e notas fiscais de produtor rural (fls. 94 a 343).

54. Não se olvida que art. 48 da Lei 11.101/2005 exige o exercício regular de atividades há mais de dois anos. Embora as inscrições dos Produtores Rurais no registro público de empresas (Jucesp) tenha ocorrido somente às vésperas do pedido de recuperação judicial, os Requerentes comprovaram o exercício de atividade rural por período superior ao exigido pela legislação pertinente.

55. A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem admitido o processamento de recuperação judicial de produtor rural, desde que comprovado o efetivo exercício das atividades há mais de dois anos e que o requerente efetue o registro de sua atividade rural junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, como lhe é facultado pelo art. 971 do Código Civil:

Recuperação judicial - Deferimento do processamento – Produtor rural – **Possibilidade de ajuizamento do requerimento, a partir do exercício da faculdade concedida pelo artigo 971 do CC/2002 - Documentos demonstrativos do efetivo exercício das atividades há mais de dois anos** – Exame concreto dos dados fornecidos – Exclusão da agravada Adriana Gioia Gonçalves Dias em razão da ausência de comprovação específica de exercício da atividade de produtor rural por dois anos antes do ajuizamento da petição inicial - Decisão parcialmente reformada – Recurso parcialmente provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2094438-23.2019.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Mococa - 2ª Vara; Data do Julgamento: 31/07/2019; Data de Registro: 31/07/2019)

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

56. Dessa forma, os requisitos dos arts. 48 e 51, VII da Lei 11.101/2005 foram atendidos por todos os Requerentes.

VI.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51, VIII)

57. Todos os Requerentes apresentaram suas certidões dos cartórios de protestos de Batatais/SP e Correntina/BA (fls. 1526/1565).

58. Nos termos do art. 51, VIII da Lei 11.101/2005, “*as certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial*”. Assim, com relação aos Produtores Rurais Christovam e Flavio devem ser apresentadas as certidões do cartório de protesto da Comarca de Pedregulho/SP, comarca a que pertence a Fazenda Dona Antonia, já que se trata de um dos centros da atividade rural desempenhada pelos Requerentes.

VI.2.1. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51, IX)

59. Os Requerentes apresentaram as relações de ações em que figuram como parte às fls. 1566/1583 (Agroplanta), fls. 1584/1587 (Sr Christovam) e fls. 1584-1587 (Sr. Flavio), estando cumprida a exigência legal.

VIII. SÓCIOS E ADMINISTRADORES (Art. 51, VI)

60. Os Requerentes Christovam (fls. 1516/1518) e Flavio (fls. 1519/1520), sócios administradores da Agroplanta apresentaram a relação de seus bens particulares, estando atendido o requisito legal.

IX. CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE

61. Entre os dias 21 e 23 de agosto de 2019, esta Perita Judicial, por intermédio de seus prepostos, compareceu às unidades da Agroplanta e às Fazendas dos Produtores Rurais, com a finalidade de constatar as atividades

72-980.1 RU/JS

empresarial e rural, bem como para análise da existência de grupo de fato entre os Requerentes.

IX.1. DILIGÊNCIAS

Data: 21/08/2019

Local: Fazenda Dona Antonia – Rifaina – SP

Responsável: Sr. Rodrigo – Engenheiro Agrônomo

Preposta: Juliana Shiguenaga Silva

62. A visita foi conduzida pelo Sr. Rodrigo, Engenheiro Agrônomo, responsável pela produção na fazenda e que também atua na área comercial da empresa Agropianta Fertilizantes e Inovações Ltda, e pelo Dr. Felipe Lollato, advogado representante do escritório Lollato Lopes Rangel Ribeiro, que conduz o processo de Recuperação Judicial.

63. A Fazenda Dona Antonia é de propriedade dos Produtores Rurais Christovam e Flavio e está localizada no município de Rifaina, comarca de Pedregulho, no estado de São Paulo, com atividade de criação de gado e plantação de café.

64. Durante a visita constatou-se que a Fazenda Dona Antonia encontra-se em atividade, sendo que as terras destinadas ao plantio de café estão em fase de renovação, procedimento comum em que os cafeeiros antigos são substituídos por novos visando ao aumento da produtividade.

65. O Sr. Rodrigo informou que o plantio dos novos pés de café está previsto para os meses de novembro e dezembro, ressalvando que a troca de cultura está sob análise, ao menos até que o preço do café volte a um patamar que propicie maior lucratividade à atividade.

66. A Fazenda Dona Antonia conta, ainda, com cerca de 100 cabeças de gado, sendo que durante a visita chegaram novos bezerros.

72-980.1 RU/JS

67. A Fazenda Dona Antonia conta com 5 funcionários registrados, 2 deles residentes, e, em épocas de maior demanda, conta com cerca de 30 a 40 colaboradores temporários.

68. Ao longo da vistoria, o Sr. Rodrigo explicou que a Fazenda Dona Antonia utiliza os insumos produzidos pela Agroplanta, tanto no manejo da lavoura de café e das pastagens como na nutrição do gado. Somente insumos não produzidos pela Agroplanta são comprados de terceiros, sendo uma fração mínima dos insumos utilizados. Informou, ainda, que as Fazendas, em especial a Dona Antonia, em razão da proximidade, são utilizadas para testes de insumos produzidos e desenvolvidos pela Agroplanta.

Lavoura de café em reforma



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Criação de gado



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Data: 21/08/2019

Local: Agroplanta – Planta Industrial II – Batatais – SP

Responsável: Sr. Rodrigo – Engenheiro Agrônomo

Preposta: Juliana Shiguenaga Silva

69. A visita foi conduzida pelo Sr. Rodrigo, Engenheiro Agrônomo, responsável pela produção na fazenda e que também atua na área comercial da empresa Agroplanta Fertilizantes e Inovações Ltda, e pelo Dr. Felipe Lollato, advogado representante do escritório Lollato Lopes Rangel Ribeiro, que conduz o processo de Recuperação Judicial.

70. A Unidade II da Agroplanta produz fertilizantes e micronutrientes, inclusive com desenvolvimento de novos produtos, como aditivos com liberação gradativa, o que proporciona importante redução de custos no manejo das lavouras.

71. A Unidade II possui cerca de 30 funcionários e atualmente funciona em dois turnos. Com o início do plantio das diversas culturas, de acordo com o regime de chuvas, a unidade deve passar a trabalhar em 3 turnos ininterruptos para atender à demanda de produtores (consumidor final) e da indústria, como Mosaic e Yara.

Vista geral da fábrica

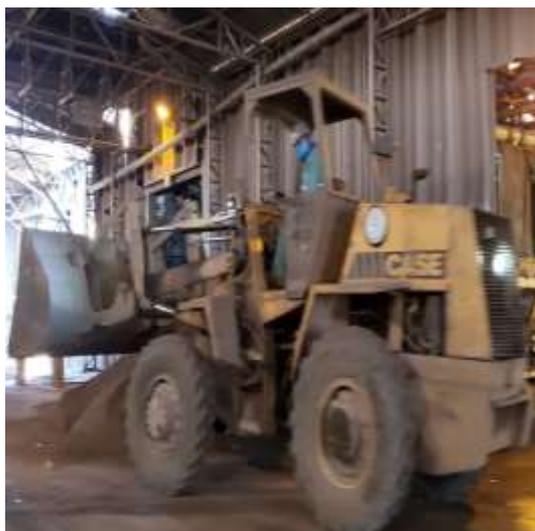
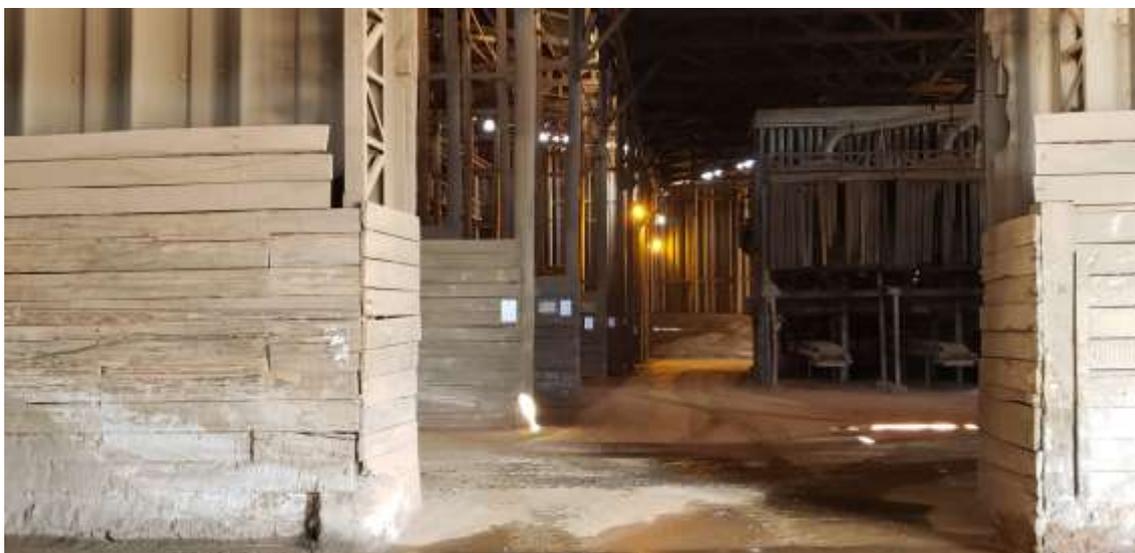


72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO CONSULTORES



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Produto acabado



Laboratório



Expedição



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Data: 21/08/2019

Local: Agroplanta – Planta Industrial I – Batatais – SP

Responsável: Sr. Rodrigo – Engenheiro Agrônomo

Preposta: Juliana Shiguenaga Silva

72. A visita foi conduzida pelo Sr. Rodrigo, Engenheiro Agrônomo, responsável pela produção na fazenda e que também atua na área comercial da empresa Agroplanta Fertilizantes e Inovações Ltda, e pelo Dr. Felipe Lollato, advogado representante do escritório Lollato Lopes Rangel Ribeiro, que conduz o processo de Recuperação Judicial.

73. A Unidade I da Agroplanta produz insumos de maior valor agregado, como fertilizantes foliares e sais solúveis para indústria e agricultura. Diferentemente da Unidade II, o pico de atividade da Unidade I inicia-se após o plantio, por volta de novembro e dezembro. Atualmente a fábrica está com baixa produção, acompanhando o ciclo da atividade agrícola, sendo que partes da fábrica está em atividades de manutenção da estrutura.

74. Na Unidade I também está localizada a sede administrativa da Agroplanta, contando com cerca de 90 funcionários entre produção e administrativo.

Amostras de produtos



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Vista geral da fábrica



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



Laboratório



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Área administrativa



Sala do Sr. Flavio



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Data: 23/08/2019

Local: Fazenda São Geraldo e Fazenda São Christovam – Cidade de Correntina – BA

Responsável: Sr. Flávio Garcia Fernandes

Preposto: Pedro Roberto da Silva

75. A visita foi conduzida pelo Sr. Flávio Garcia Fernandes, Produtor Rural, e acompanhada pelo Sr. Rodrigo, Engenheiro Agrônomo, responsável pela produção nas fazendas e que também atua na área comercial da empresa Agropianta, e pelo Dr. Mauricio Souza, advogado representante do escritório Lollato Lopes Rangel Ribeiro, condutor do processo da Recuperação Judicial.

76. As fazendas, onde são cultivadas plantações de soja e algodão e também para a criação de gado, estão localizadas na cidade de Correntina, importante centro que concentra vários investidores do Agronegócio. Inclusive, a região está sendo beneficiada pela construção da FIOLE – Ferrovia de Integração Oeste Leste, importante obra do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

77. As fazendas possuem poços artesianos e pontos de apoio para o cultivo. Também têm uma parceria com a Fazenda Cambará, que auxilia na preparação do solo, na plantação e colheita. Parte da produção é destinada à Fazenda Cambará para ressarcimento dos investimentos.

78. No momento, as terras de plantio estão sendo preparadas para o plantio de soja, o que deve ocorrer a partir de outubro, devido ao período mais propício, que receberá chuvas, fator primordial para a preparação da terra e a colheita.

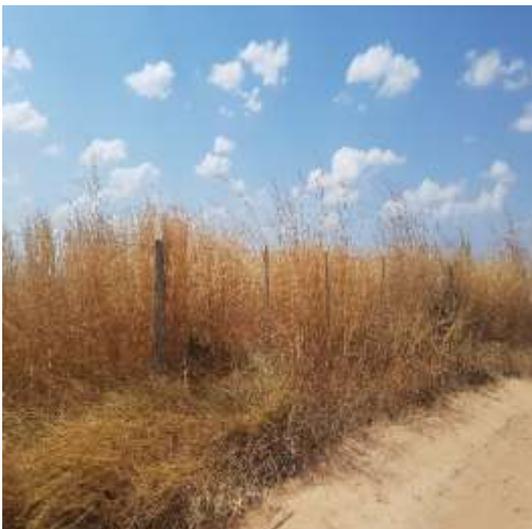
79. Por fim, o Sr. Flávio ressaltou a importância das Fazendas São Geraldo e São Christovam para a estrutura econômico-financeira da empresa Agropianta Fertilizantes e Inovações Ltda.

72-980.1 RU/JS

Fazenda São Geraldo/Monte Sião – Mat. 8630 - Área/ha 3.168,1092
Cerca de Proteção Poço Artesiano



Área da Fazenda



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



Área para Plantio de Soja



Veículos



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Calcário para Alinhamento do Solo



Adubos



Ponto de Apoio



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



Área de Preservação



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Fazenda São Christovam – Mat. 8602 - Área/ha 2.544,1898

Entrada



Preparação do Solo



Curral – Capacidade: 1.000 Cabeças de Gado



Criação de Gado



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Benfeitoria – Rede Elétrica



Rio Entre as Fazendas



Preposto: Pedro Roberto da Silva



72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

X. DA CONFIGURAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO

80. A Lei nº 11.101/2005 não trata especificamente sobre os pedidos de recuperação judicial formulados por empresas que, sendo requerentes em litisconsórcio ativo, integram um mesmo grupo econômico. Tal fato, entretanto, não inviabiliza esta possibilidade.

81. Como remédio a esta lacuna no texto legal, a própria Lei, em seu artigo 189, determinou a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil aos procedimentos que por ela são regulados. A legitimidade *ad causam* regulada pela Código de Processo Civil busca tutelar o princípio da economia processual e evitar decisões contraditórias entre pessoas na mesma ou em similar situação jurídica.

82. Desta maneira, uma vez reconhecida a existência do grupo societário formado entre as empresas requerentes, para que o processamento do pedido de recuperação judicial seja deferido, aceitando-se a formação do litisconsórcio ativo, devem ser observados não apenas os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, mas também aqueles encontrados no artigo 113 do Código de Processo Civil.

83. Duas situações devem ser diferenciadas, nesse aspecto. Uma primeira situação de existência de grupo de fato, cujas sociedades possuem participação relevante entre si. Nos grupos de fato, as personalidades jurídicas de cada um dos integrantes do grupo são preservadas e cada qual deve orientar-se pela preservação de sua autonomia e tutela de seu interesse social

84. Nessa primeira situação, a relação jurídica estabelecida entre a pessoa jurídica integrante do grupo e o credor é estabelecida com base na maximização dos interesses dos próprios agentes da relação jurídica. A autonomia da personalidade perante as sociedades do mesmo grupo garante que o credor possa aferir os riscos da contratação diretamente com base no capital social da contraparte, bem como assegura que eventual situação de crise de outra pessoa jurídica integrante do grupo não contamine as demais, eventualmente em situação financeira sadia.

72-980.1 RU/JS

85. Diante desse primeiro caso, as dívidas de todo o grupo ou das demais sociedades que o integram não devem ser consolidadas num quadro geral de credores único, bem como não devem ser submetidas a um único plano de recuperação.

86. A autonomia das personalidades jurídicas implica o tratamento diferenciado do risco contratado por cada um dos credores, os quais não podem ser assim igualados.

87. A aglutinação das referidas personalidades jurídicas distintas num único feito, nessa hipótese, é apenas medida de economia processual. Como consequência, os planos devem ser separados para cada pessoa jurídica, ainda que integrem um único documento, e cada qual deverá ser votado por seus próprios credores.

88. Nas palavras de Cerezetti, a consolidação processual exige que:

"(...) a votação do plano, ainda que programada para ocorrer em assembleias convocadas para a mesma data, é feita de forma separada e em respeito à separação jurídica existente entre as sociedades do grupo. Os credores de cada devedora se reunirão e, em observância às classes e aos quóruns previstos na LRE, deliberarão sobre o plano. O resultado do conclave será, portanto, apurado com relação a cada uma das devedoras" (Cerezetti, Sheila C. Neder, Grupos de sociedades e recuperação judicial: o indispensável encontro entre Direitos Societário, Processual e Concursal, in Processo Societário II - Flávio Luiz Yarshell e Guilherme Setoguti J. Pereira coord., São Paulo, Quartier Latin, 2015, p. 763).

89. Situação diversa ocorre quando, no interior do grupo, as diversas personalidades jurídicas não são preservadas como centros de interesses autônomos. Nessa hipótese, há confusão patrimonial em sua atuação conjunta e as diversas pessoas jurídicas do grupo exercem "*suas atividades sob unidade gerencial, laboral e patrimonial*" (STJ, ROMS 14168/SP, rel. Min. Nancy Andrighi).

72-980.1 RU/JS

90. Nessa segunda situação, de consolidação substancial, há verdadeiro litisconsórcio necessário. Diante da confusão entre as personalidades jurídicas dos integrantes, a reestruturação de um dos integrantes do grupo depende da reestruturação dos demais.

91. Por seu turno, as relações contratadas perante terceiros revelam não apenas uma pessoa jurídica contratante, mas não raras vezes evidenciam um comportamento do próprio grupo como um todo, ainda que a contratação tenha sido realizada com apenas uma das pessoas jurídicas integrantes.

92. A consolidação substancial implica a apresentação de plano unitário e do tratamento igualitário entre os credores componentes de cada classe, ainda que de diferentes pessoas jurídicas integrantes do grupo. Por consequência, a votação do referido plano será feita em único conclave de credores.

93. Pois bem. Os Requerentes alegam formar o Grupo Agroplanta, com forte atuação no mercado de fertilizantes e produção de grãos, café e criação de gado, formando uma sinergia e simbiose comercial e operacional.

94. Conforme constatado nas vistorias realizadas nos dias 21 e 23 de agosto de 2019, as propriedades rurais de propriedade dos Requerentes Christovam e Flávio não apenas são favorecidas pelo fornecimento de insumos produzidos pela Agroplanta, mas servem de campo de testes para os produtos desenvolvidos pela fábrica de fertilizantes. Assim, os produtores rurais não são meros consumidores finais de insumos agrícolas, mas sim partícipes da cadeia produtiva, compartilhando os conhecimentos técnicos obtidos em todas as atividades em prol do desenvolvimento de novos produtos com inovações tecnológicas e aumento de qualidade e produtividade no campo.

95. Ressalta-se também que a Agroplanta e os produtores rurais compartilham a mesma gestão negocial, centralizada dos Requerentes Christovam e Flavio, além do compartilhamento técnico entre as diferentes atividades desenvolvidas pelos Requerentes.

72-980.1 RU/JS

96. Deve-se atentar que as operações dos Requerentes são superavitárias, como já se mencionou no item 31 e conforme consta nas declarações das atividades dos Produtores Rurais. Porém, a crise financeira que atinge os Requerentes tem origem comum, qual seja, o passivo originado na captação de recursos junto ao Banco BVA, ora falido, que não apenas prejudicou o caixa da Agroplanta, como também onerou as propriedades rurais, fundamentais para o desenvolvimento da atividade rural dos ora empresários.

97. Destaca-se ainda que, para além do fornecimento de insumos da Agroplanta para as Fazendas, nota-se também um fluxo contrário: a injeção de capital advindo da atividade rural para o fomento da produção industrial, por meio de empréstimos das pessoas físicas em favor da Agroplanta e valores de pro labore a receber.

98. Diante do exposto, considerados os elementos constantes nestes autos e as informações obtidas durante as vistorias realizadas, em atendimento ao quanto determinado na decisão de fls. 2042/2045, esta Perita entende que estão presentes os elementos necessários para o processamento conjunto da recuperação judicial dos Requerentes.

99. Contudo, opina-se pela intimação dos Requerentes para regularização da documentação obrigatória remanescente, conforme apontado ao longo deste relatório e sintetizado no mapa de documentos anexo **(Doc. 01)**.

XI. CONCLUSÃO

100. As análises deste profissional, apontam a necessidade do processo recuperacional para a manutenção das atividades do Grupo Agroplanta, bem como de sua função social, vez que a crise financeira vivenciada pela Agroplanta atinge não somente o seu fluxo de caixa, mas impacta sobremaneira sobre a atividade rural desenvolvida pelos Produtores Rurais Requerentes, havendo sério

72-980.1 RU/JS

risco de solução de continuidade com a possível expropriação das propriedades rurais pelos credores em comum.

101. A documentação exigida pela legislação específica ao processo recuperacional foi parcialmente disponibilizada, bem como constatada a atividade das empresas do Grupo Agropianta, atendendo sua função social.

102. Dessa forma, com a apresentação dos documentos obrigatórios remanescentes, conforme mapa de documentos anexo (**Doc. 01**), opina-se pelo deferimento do pedido de recuperação judicial dos Requerentes, nos termos em que formulado.

XII. ENCERRAMENTO

103. Sendo o que tinha para o momento, este expert se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Proponente Recuperanda, do ilustre representante do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-980.1 RU/JS

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97